

2.180	ROSANE GOMES DIAS BUENO	4717455SPTCGO
2.181	ANNE SULLIVAN DOS SANTOS AZEVEDO	2074150SSPGO
2.182	IVANA ALVES ALMORIM	2135722SSPGO
2.183	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	0670567841SSP BA
2.184	FABIOLA PERES DA CRUZ	4423394SSPGO
2.185	MARLENE DE SOUZA COSTA	3283881SSP GO
2.186	MARCIA ROSA DAVID CHRISPIM	3939585SPTC
2.187	BIANKA BERNARDES DE SOUZA	4304075DGPCGO
2.188	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	4970932DGPCGO
2.189	ANA PAULA DIAS JUBE	4871762DGPC
2.190	CRISTIANE FERNANDES CUNHA	3477894SSPGO
2.191	KAROLLINE TRANI GONCALVES	5065550SPTC
2.192	MARLINEIA ROSA DE OLIVEIRA	4536366DGPCGO
2.193	NAGILDA SILVA DE LEIVA	1754802STPC
2.194	EDIONE MARIA DA SILVA RAMOS	1760262SPTCGO
2.195	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA	3390504DGPC
2.196	ELISANGELA BARCEL DA SILVA CAMILO	3715851DGPCGO
2.197	BERENICE SALES SOARES	1743132DGPCGO
2.198	WELITON MENDES MAGALHAES	16497562SSP
2.199	LEILA MARIA FRANCISCA PERDIGAO	514748DGPC
2.200	RENILDA JOSE DE SOUSA TOSTA	1402758DGPC
2.201	MARCIA BATISTA SILVA RIOS	1817876SSPGO

Cargo: Profissional de Educação II - Inglês		
CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
60	LIVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	4841764DGPC
61	MARCOLINA ROCHA DE BRITO	4216699SSPGO
62	IEDA REGINA CARMO	1323314SSPGO
63	MARCO ANDRE FRANCO DE ARAUJO	4498383DGPC
64	PRISCILA DE OLIVEIRA MOURA	4658152DGPCGO
65	JULIANA SILVA DE SOUSA	4599501DGPCGO
66	SEBASTIAO AUGUSTO RABELO	741797SSPGO
67	JOYCE MACHADO MOREIRA	735822SSPTO
68	LUANA DE ARAUJO ALMEIDA	32288512876965SSP GO
69	MARCIO MARCOS DOS SANTOS	3427661SSP GO
70	PRISCILLA SILVA MENEZES	4281982DGPC
71	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4047223SSPGO
72	MARILAINA ALVES DE PAULA	5535657SPTCGO
73	SILVANA LAURENCO LIMA	4371317DGPCGO
74	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	5072136SPTCGO
75	LINDALVA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO	1512418SSPGO
76	LEILA MARINA DA MOTA	2179491SSPGO
77	NEILA PEREIRA MUNDIM	3716886DGPCGO
78	SYLVIA RODRIGUES ALMEIDA	487441DGPC
79	CHRISTIANE CAMPOS DO AMARAL	3423102SSPGO
80	MARIA GORETI SOUSA SABOIA	1150054SSP
81	SUSANA MARCIANO COSTA	3998051DGPCGO
82	DORA MARIA ALVES RINCON	4295811DGPC
83	ELIZETH DA COSTA ALVES	5672931SSPGO
84	PATRICIA DA SILVEIRA SIQUEIRA	1373463SSP DF
85	LEINA ASSIS CANDIDO MOURA	1514258SSPGO
86	MARIA LUCIA CANDIDA DOS SANTOS LIMA	3295563DGPC
87	ELIAS CANDIDO CORREIA	4611401DGPCGO
88	JOACE DA SILVA LIMA	0796232121SSP BA

89	SILAS CEZAR SANTANA DOS SANTOS	4390885DGPC
90	GILMARA MACHADO SOUZA	4405019SSPGO
91	VALERIA SIQUEIRA BARBOSA	1623394SSP GO
92	DANIELA GARCIA CARDOSO	3502753DGPC
93	FABRICIA PEREIRA ROCHA	4059231DGPCGO
94	REGINALDO SANTOS	12691926SSPMG
95	WILIANA DIAS DOS SANTOS SOUSA	17952619SSPMG
96	GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE MELO	4412620SSPGO
97	TATIANA SILVEIRA DOURADO LOPES	3784548DGPCGO
98	WARLEY LEAL FLOR	4795157DGPCGO
99	ALINE ALVES MARQUES	4903285DGPCGO
100	ISABEL CRISTINA MOTA	181189495SSP SP
101	LUCIENE ALVES TAVARES	4158408DGPCGO
102	AMANDA DIAS LIMA	3604378DGPC
103	MARICIA FARIA PIMENTA	3684295SSSGO
104	JOAO BATISTA DE MORAES	3302659SSPGO
105	SANDRO TAKA	08984336SSPMT

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3714, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.362.087-8/2011, de interesse de **LILIA PEREIRA CAMPANARO MILAN e seu marido CLAUDEMIR MARIO MILAN**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 165 e 166, da Quadra PC-10, situados à Rua da Luz, loteamento Parque dos Cisnes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 165/166, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 165/166	ÁREA	5.339,25 m²
Frente para a Rua da Luz		52,30m
Fundo, confrontando com os lotes 146 e 147		50,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 140, 141, 142 e 143		14,45m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 164		99,11m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3715, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.427.054-4/2011, de interesse de **SIBIPIRUNA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26 e 27, da Quadra 240, situados à Rua 1.135, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 26/27	ÁREA	1.013,98m²
Frente para a Rua 1.135	29,022m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13	29,022m	
Lado direito, confrontando com a Viela	34,938m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25	34,938m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.404.570-2/2011, de interesse de **NILSON PEREIRA SANTOS e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 06, situado à Rua 48 esquina com a Rua 15, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	384,25m²
Frente para a Rua 15	10,88m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	15,98m	
Lado direito, confrontando com a Rua 48	16,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A	5,80+18,89m	
Pela linha de chanfrado - Rua 48 com Rua 15	7,50m	

Lote 01-A	ÁREA	313,67m²
Frente para a Rua 15	13,90m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	15,87m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	5,80+18,89m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 16 ...	5,78+18,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua